

LIMITES DE ALÇADAS

Lei Municipal nº 1.395/2018





DIRETORIA EXECUTIVA

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

VALDEMIR MOREIRA DA SILVA

Diretor Financeiro e de Investimentos

CHRISTIANNE ALVES BATISTA

Gerente Administrativo de Previdência e de Benefícios

ANA CLARA ALVES DOS SANTOS VASCONCELOS

Presidente do CMP



Ato	Responsável	Fundamentação
Gerir a administração do AGRESTIPREV	Diretor Presidente	Artigo 52, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Movimentação de recursos financeiros	Diretor Presidente e Gerente Administrativo-Financeiro	Artigo 52, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Assinatura da Prestação de Contas	Diretor Presidente e Contador	Artigo 52, Inciso XI, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Gestão da folha de pagamento	Gerente Administrativo-Financeiro	Artigo 53, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Contratação de empresas	Diretor Presidente e Gerente Administrativo-Financeiro	Artigo 52, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.395/2018 c/c Artigo 53, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Concessão de benefícios	Gerente de Benefícios	Artigo 54, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Acompanhamento da execução orçamentária	CMP	Artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.395/2018.
Contratação de instituição financeira	Diretor Presidente e CMP	Artigo 52, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.395/2018 c/c Artigo 60, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.395/2018.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente